



PROCESSO	Protocolo nº 689581/2018 - Processo de Fiscalização nº 1000066467/2018
INTERESSADO	Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
DELIBERAÇÃO Nº 144/2020 – CEP-CAU/PR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 18 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR.

Considerando relato e voto apresentado pelo relator Claudio Forte Maiolino.

DELIBEROU:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração, considerando o indeferimento da defesa apresentada, e visto que não houve regularização da infração e pagamento da multa.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros CLAUDIO FORTE MAIOLINO, CRISTIANE BICALHO DE LACERDA e RAFAEL ZAMUNER.

Curitiba - PR, 18 de maio de 2020.

CLAUDIO FORTE MAIOLINO

Coordenador

CRISTIANE BICALHO DE LACERDA

Membro

RAFAEL ZAMUNER

Suplente
